DECRETO Nº 2.281, de 21 de Setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREIRAS, Prefeito Municipal de Jaborá (SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.699, de 14 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2022, no valor de R$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), utilizando com fonte de recursos o excesso de arrecadação, conforme descrito a seguir:

06.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0014.1.039 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas e Implementos
4.4.90.00.00.00.00.0.0.1034 (269) – Aplicações Diretas R$ 143.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior na(s) seguinte(s) Fontes de Recursos:

Excesso de Arrecadação Transf. Convênio nº 910283/2021 Colhedora de Forragem (Ângela Amin) - 0.0.1034.000000 – R$ 143.250,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 143.250,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 21/Setembro/2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/09/2022

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração